



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Secretaria de Relações Internacionais
Campus Universitário de Cuiabá
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Publicado em 11/09/2023

EDITAL 03/2023

INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES - DINTER INTERNACIONAL- FACULDADE DE CIENCIAS DE LA SALUD DA UNIVERSIDAD TECNICA DE AMBATO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **15 (quinze) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2024, no curso de Doutorado por meio do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) entre o PPGCS e a Facultad de Ciencias de La Salud, Universidad Tecnica de Ambato, vinculado ao Plano de Trabalho aprovado por ambas instituições em acordo interinstitucional intermediado pela SECRI-UFMT, registrado e aprovado por meio do edital de Programa DINTER homologado pela CAPES, nas linhas de pesquisa do Programa abaixo especificadas, ressaltando que as vagas não poderão ser transferidas entre linhas de pesquisa/área de concentração, mesmo tendo candidatos classificados.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 As vagas são específicas das linhas de pesquisa elencadas por áreas de concentração, a serem ocupadas progressivamente durante o período de vigência do Edital, tornando-se indisponíveis para novas inscrições na medida em que forem preenchidas, e as matrículas efetivadas no mês de março de 2023, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas.

1.2 O PPGCS nomeará uma Comissão de Seleção, composta por três docentes doutores, e um suplente, que será responsável pelo processo de avaliação do projeto, currículo e

arguição do candidato, dispostos no processo seletivo previsto neste Edital. Cada comissão de seleção será específica da área de concentração.

1.3 O Doutorado em Ciências da Saúde tem como missão principal capacitar profissionais das áreas de saúde ou biomédica, que já tenham obtido o título de mestre nas Áreas de Conhecimento das Ciências da Saúde ou Ciências Biomédicas e que apresentem elevado potencial para o desenvolvimento de pesquisa e produção de conhecimento, visando sua autonomia para a investigação científica, análises de dados e preparo de manuscritos científicos, além de fortalecer as Áreas de Concentração/Linhas de Pesquisa em Ciências da Saúde na UFMT.

1.4 O prazo mínimo e o prazo máximo para a defesa de tese de Doutorado é de 24 e 48 meses, respectivamente, contado a partir da data da matrícula no PPGCS.

1.5 Os requerimentos para Qualificação e Defesa, estão dispostos no regimento interno do Programa vigente, disponível no plano de trabalho do Programa DINTER, e no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude/>

1.6 O Curso requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática envolvendo aulas em disciplinas obrigatórias e optativas, com um mínimo de créditos exigidos em ambas as categorias, reuniões de estudo e debates, participação em treinamento didático e investigação científica, constando de elaboração de trabalhos, desenvolvimento de pesquisa, qualificação até os 40 meses, e redação da Tese dentro do período regular para integralização.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **15 vagas de** ampla concorrência para o curso de **Doutorado modalidade DINTER para o primeiro semestre de 2024**, conforme a distribuição abaixo e detalhamento constante no Plano de Trabalho do Programa DINTER Internacional, do Acordo específico de Cooperação Acadêmica Internacional previamente estabelecido entre o PPGCS da Universidade Federal de Mato Grosso e a Facultad de Ciencias de La Salud da Universidad Técnica de Ambato:

2.1 Área de concentração: Biologia Molecular e Genética

Linhas de pesquisa:

2.1.2 Toxicogenética e farmacogenética relacionadas à saúde humana

Vagas: 4 vagas

2.2 Área de concentração: Epidemiologia e controle de agravos transmissíveis e não-transmissíveis

Linhas de pesquisa:

2.2.1 Epidemiologia e controle de doenças infectoparasitárias.

Vagas: 2 vagas

2.3 Área de Concentração: Fisiologia e Bioquímica

Linhas de pesquisa: Fisiologia e bioquímica do comportamento, do exercício e da nutrição.

Vagas: 7 vagas

2.4 Área de concentração: Farmacologia.

Linha de pesquisa: Farmacologia de Produtos Naturais

Vagas: 2 vagas

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio de processo protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFMT, no período 20/10/2023 à 29/11/2023.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

- i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>), é de responsabilidade do candidato providenciar o cadastro de usuário externo em tempo hábil para realizar a inscrição ao processo seletivo de acordo com cronograma deste Edital;
- ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante.
- iii. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O cadastro deve anteceder minimamente este período, de forma a permitir o protocolo do processo SEI dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.**
 - b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas neste Edital.
 - c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).
 - d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do PPGCS (editais.ppgcs@gmail.com) contendo como assunto “Inscrição Edital 02/2023-Doutorado Programa DINTER”, informando o nome completo, recibo de peticionamento contendo o número do processo, **para a confirmação da inscrição e checagem documental pelo PPGCS.**
 - e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do PPGCS, contendo assunto “Inscrição Edital 03/2023 - Programa DINTER” para efeitos de análise da inscrição. No processo, também deverão constar todos os documentos e comprovantes solicitados neste Edital, para análise e deferimento da inscrição. Serão indeferidos processos de inscrição com documentação incompleta.

Para esclarecimento de dúvidas e informações sobre o processo de inscrição e

documentação necessária entrar em contato nos telefones: (65) 3615-6221 (whatsapp) ou por e-mail: editais.ppgcs@gmail.com.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo em um único arquivo em formato PDF:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo 1 deste Edital, disponível também em: <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).
- b) Uma fotografia 3x4 recente anexa à ficha de inscrição;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 5.1.
- d) Cópia da página de identificação do **passaporte digitalizada**;
- e) **Certidão de nascimento ou casamento digitalizada**;
- f) **Diploma de graduação, frente e verso, digitalizado**, devidamente registrado no MEC ou órgão equivalente do Equador;
- g) **Diploma do curso de Mestrado**, frente e verso, digitalizado, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente assinado, e oficialmente reconhecido no MEC ou órgão equivalente do Equador;
- h) **Histórico escolar de graduação, frente e verso**, digitalizado, emitido e assinado pela instituição de ensino superior.
- i) **Histórico escolar** do curso de Mestrado, frente e verso, digitalizado, emitido e assinado pela instituição de ensino superior.
- j) Cópia do(s) artigo(s) de sua autoria principal (primeiro autor), publicado(s) em periódicos indexados com Fator de Impacto, e que sejam resultados de sua dissertação de Mestrado ou correlatos à sua área de formação.
- k) *Curriculum Lattes* (cadastrado na plataforma: www.lattes.cnpq.br) dos últimos cinco anos atualizado;
- l) Ficha de avaliação curricular (anexo 2) preenchida com os documentos de comprovação para cada item pontuado. A não apresentação de documentos comprobatórios ou o não preenchimento da ficha implicará no candidato perder pontos ou ficar sem pontuação na terceira fase da seleção desse Edital (análise do currículo).
- m) Declaração de dedicação ao curso conforme modelo disponível no anexo 3, divulgado em (<https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>
- n) Os candidatos com vínculo empregatício com a Universidad Tecnica de Ambato (UTA) – Facultad de Ciencias de La Salud deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata conforme modelo disponível no Anexo 4, divulgado em

(<https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Parágrafo único - Candidatos estrangeiros ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

3.3 Anexo ao processo SEI, em um segundo PDF, deve ser incluído o anteprojeto de pesquisa. O anteprojeto deverá se enquadrar nas linhas de pesquisa existentes dos orientadores e apresentar a formatação disposta no item 6.1, seguindo normas de formatação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou Vancouver – *International Committee of Medical Journal Editors (ICMJE)*, sem mesclar os formatos.

3.4 O candidato fica responsável pela veracidade de todos os documentos apresentados para inscrição e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

3.5 Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição. Todos os documentos devem ser datados no processo com data dentro do prazo de inscrição.

3.6 As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

3.7 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.

3.8 O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados neste Edital.

3.9 A divulgação oficial do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas para este Edital, será em **29/11/2023**.

3.10 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer em até 24 horas após a publicação do indeferimento, mediante apresentação de justificativa em arquivo digital somente em formato PDF enviada via processo SEI ao PPGCS e envio do recibo do protocolo com número do processo SEI para o e-mail: editais.ppgcs@gmail.com, identificado com assunto “recurso ao indeferimento de inscrição Edital 03/2023-Programa DINTER”, conforme Portaria PROPG 39/2010.

3.11 A comissão de seleção apreciará os pedidos de recurso, o resultado do recurso será divulgado após a deliberação da Comissão de seleção em 24 horas do recebimento dos recursos, no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1 Os certificados de proficiência em língua portuguesa, com validade máxima de 2 anos e obtidos em instituição de ensino superior, serão exigidos para realização de matrícula no curso de PPGCS, vide exigências e normas dispostas integralmente no regimento interno vigente do PPGCS, disposto no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>.

4.2 A comprovação de proficiência em língua portuguesa é pré-requisito indispensável para a matrícula ao curso de Doutorado e, em uma segunda língua que não a de nacionalidade do candidato, preferencialmente a inglesa, é obrigatória e incondicional

para a matrícula no terceiro semestre do curso de Doutorado do PPGCS, devendo, portanto, ser apresentado até a completude dos 12 meses de curso à secretaria do PPGCS.

4.1 A comprovação poderá ser feita através de:

-

4.1.1 Comprovação de grau igual ou superior a 7,0 (sete), para ambas as provas, de português e outra língua estrangeira, em teste de proficiência aplicado pela UFMT por meio da SECRI – Coordenação de Línguas Aplicadas à Internacionalização ou Instituto de Linguagem, ou por outra instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

4.1.2 Comprovação de realização de provas de proficiência poderão também ser obtidas pelo Cambridge, IELTS e TOEFL, com pontuação comprovadamente compatível com níveis intermediário e/ou avançado em língua estrangeira não-nativa.

4.1.3 Não serão aceitas provas de proficiência não enquadradas neste item.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 252,60 (duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos), deverá ser efetuado em favor da Fundação Uniselva. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição deverá ser pago através da página da Fundação Uniselva (fundacaouniselva.org.br) no menu CURSOS, durante o período de vigência deste Edital seletivo, por meio das opções: boleto, pix ou cartão de crédito.

6. SELEÇÃO

O processo de seleção constará de duas etapas:

1ª etapa: Apresentação do candidato e do projeto de pesquisa e arguição pela comissão de seleção ao DINTER Internacional; esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter média igual ou superior a 70 (setenta) pontos;

2ª. Avaliação de títulos: a classificação final dos candidatos será feita com base no somatório simples do resultado das duas etapas, sendo esta etapa apenas classificatória.

6.1 Primeira etapa: anteprojeto e arguição do candidato

Esta etapa ocorrerá entre os dias **4/12/2023**.

a) A convocação e a ordem de arguição dos candidatos, e o link para realização da prova online em tempo real, serão divulgados com no mínimo 24 horas de antecedência da data agendada pela comissão de seleção para apresentação do projeto, e do candidato, seguida da arguição pela banca, no site do PPGCS (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>) e enviados por e-mail ao candidato.

b) Nesta etapa o candidato deverá montar uma apresentação em slides, contendo sua apresentação profissional e acadêmica, experiência na área proposta do projeto e no ramo da pesquisa, objetivos com o curso apresentar o projeto de pesquisa proposto para a Tese. Para isso, o candidato disporá de 15-20 minutos. A banca disporá de 30 minutos para arguição do candidato, imediatamente após a sua apresentação.

c) Um e-mail será enviado pelo PPGCS, contendo a documentação em PDF apresentada na inscrição e o anteprojeto em PDF, para a comissão de seleção e em cópia ao candidato, com a data e horário da apresentação/arguição.

d) O anteprojeto não poderá exceder 25 páginas e deverá ser estruturado minimamente, da seguinte forma:

- Capa com o nome do candidato e o nome do orientador pretendido;

- Introdução

- Hipótese

- Objetivos

- Justificativas

- Metodologia

- Referências bibliográficas

- Financiamento

- Cronograma

- Resultados/produtos esperados

e) Opcionalmente, poderão ser incluídos no arquivo do anteprojeto, comprovantes referentes aos aspectos éticos da pesquisa, resultados parciais ou outros que o candidato julgar pertinente, demonstrando sua exequibilidade no período de integralização do curso.

f) O anteprojeto de pesquisa deverá estar em consonância com a linha de pesquisa do professor orientador, pertencentes a cada área de concentração do PPGCS (vide item 2) indicado na ficha de inscrição (Anexo 1), sob pena de ser desclassificado do certame.

g) A convocação ocorrerá no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>).

h) A Comissão de seleção terá no máximo 30 minutos para arguir o candidato. A Arguição do Anteprojeto será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado desta seleção o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

6.1.2 Critérios de avaliação da arguição do anteprojeto

a) Anteprojeto (estruturação do projeto; coerência entre a hipótese, os objetivos previstos e a metodologia a ser desenvolvida; adequação ao nível do curso; seleção da bibliografia; cronograma; disponibilidade financeira para execução do projeto; adequação do anteprojeto de pesquisa às linhas de pesquisa do orientador) (0 a 25 pontos).

- b) Desempenho do candidato leitura, dicção, pronúncia, entonação, clareza da exposição na apresentação, experiência prévia com a pesquisa (0 a 10 pontos).
- c) Arguição sobre o anteprojeto (aptidão científica, capacidade pedagógica de exemplificação do anteprojeto, postura, espontaneidade, entusiasmo, autocontrole) (0 a 60 pontos).
- d) Disponibilidade de tempo para dedicação ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e do curso de pós-graduação (0 a 5 pontos).

6.1.3 Critérios de reprovação do anteprojeto

- a) Caso seja verificado que o anteprojeto não é original, ou seja, se trata de plágio acadêmico, incluindo a mesma proposta com redação idêntica apresentada por outro candidato, será reprovado.
- b) Caso seja verificado que o anteprojeto não versa sobre a linha de pesquisa do orientador descrita em seu currículo Lattes, ou seja, há divergência de assunto, o mesmo será reprovado/desclassificado do certame.
- c) O anteprojeto que não descrever com clareza todos os seus itens **(6.1)**, o cronograma de execução no prazo previsto de 48 meses de curso ou for considerado inexequível neste prazo pela comissão de seleção será reprovado.
- d) O anteprojeto que não descrever qual será a fonte de financiamento de sua pesquisa será reprovado. Caso o candidato, afirme que o anteprojeto será financiado por um órgão de fomento, deverá apresentar termo de outorga.
- e) O anteprojeto que não apresentar todos os itens obrigatórios mínimos **(6.1)** adequadamente descritos, será reprovado.

6.2 Segunda etapa: avaliação de títulos

- a) A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatória, será realizada entre **4/12/2023**, considerando a titulação, produção científica e experiência profissional dos últimos cinco anos.
- b) Os critérios para a avaliação de títulos estão definidos nesse Edital no anexo 2, que deverá ser preenchido pelo candidato, anexando os documentos comprobatórios para cada item solicitado, conforme a ordem de apresentação do anexo 2, juntamente à documentação para inscrição especificada no item 3 deste edital.
- c) Somente serão avaliados os títulos de candidatos que obtiverem pontuação na Arguição do Anteprojeto igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- d) O candidato deverá apresentar somente os comprovantes do currículo solicitados no anexo 2, mantendo a ordem sequencial indicada no anexo.
- e) O candidato deverá verificar a classificação da revista no Qualis CAPES vigente para a área de Medicina I, ou substitutivo mais recente da CAPES, para pontuar o artigo publicado (disponível no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

6.3 Pontuação final das etapas seletivas

A pontuação final do candidato será calculada pela soma da nota obtida nas etapas de apresentação do anteprojeto e arguição do candidato (primeira etapa), ao total de pontos obtidos na análise do currículo (segunda etapa).

Havendo concorrentes, serão selecionados para o Doutorado em Ciências da Saúde os candidatos que obtiverem maior pontuação, respeitando-se a disponibilidade de vagas por área de concentração, previstas neste Edital, classificados por pontuação total final.

Em caso de empate dos candidatos no somatório simples da pontuação final, a comissão de seleção adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

I – Maior idade, em cumprimento ao estatuto do idoso;

II - Maior pontuação na arguição do anteprojeto;

III – Maior pontuação em títulos acadêmicos, somados à pontuação de publicações recentes com base no Qualis CAPES área Medicina I (5 anos).

A publicação do resultado preliminar do certame ocorrerá até **6/12/2023**.

O candidato poderá recorrer da sua pontuação final preliminar em até **24 horas**, conforme Portaria PROPG 39/2010, via processo SEI ao PPGCS, e envio do recibo do protocolo com número do processo SEI para o e-mail editais.ppgcs@gmail.com, assunto: “Recurso ao resultado Preliminar Edital 03/2023 - Programa DINTER”.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes, bem como solicitar vistas a formulários utilizados na avaliação do candidato para pontuação.

A comissão de seleção apreciará os pedidos de recurso. O resultado do recurso será divulgado em até 24 horas após o recebimento do processo via SEI de recurso, após a deliberação da comissão de seleção, no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

6.5 Da divulgação do resultado consolidado

A divulgação do resultado consolidado do processo seletivo ocorrerá até **11/12/2023**, e será feita por ordem de classificação, constando a nota dos candidatos aprovados e classificados, segundo as vagas ofertadas, não havendo candidato excedente.

Todos os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> nas datas especificadas no item 11. CRONOGRAMA, deste Edital.

Após esta divulgação, a SECRI emitirá as cartas de aceite aos candidatos selecionados (**14 a 20/12/2023**), para fins de obtenção de visto junto ao órgão competente no Equador.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Comprovação de proficiência em Português.

7.1.1 O candidato aprovado na primeira e segunda etapa seletiva deverá,

obrigatoriamente, participar do curso intensivo de português para estrangeiro (PLE) ministrado por professor indicado pela SECRI, presencialmente em Ambato, Equador, que ocorrerá entre **29/01/2024 e 15/02/2024 (sujeito à mudança)**.

Este curso será seguido da aplicação do teste de proficiência em português, aos candidatos que foram classificados nas etapas 1 e 2 do certame e participaram do curso. A obtenção de conceito igual ou superior a 7,0 na prova de proficiência aplicada ao final do curso, é condicionante para matrícula ao curso de Doutorado deste programa DINTER.

7.1.2 A prova será aplicada na data **16/02/2024**, e seu resultado divulgado até **23/02/2024**.

7.2 O candidato aprovado em todas as etapas previstas neste seletivo, deverão se apresentar na SECRI para orientação, conferência de documentos e abertura do processo de matrícula, protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), para o primeiro semestre de 2024, entre **4/3/2024 e 12/4/2024**.

7.3 Em atendimento ao disposto no Capítulo II, Art. 6º da Instrução Normativa 02 de 07 de março de 2023 da SECRI, o estudante estrangeiro de pós-graduação detentor de visto temporário deverá apresentar no ato da matrícula **via processo SEI**:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Comprovante de proficiência em português;
- c) Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;
- d) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte;
- e) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do(s) diploma(s) de graduação e/ou mestrado;
- f) Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
- g) Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;
- h) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- i) Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), caso já a possua;
- j) Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante. A declaração será criada pela PROPG no sistema eletrônico de processos vigente na UFMT.

7.4 Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.

7.5 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo PPGCS, SECRI e PROPG, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

7.6 Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste Edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o PPGCS convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória disposta no resultado final, ou consolidado.

7.7 O regimento interno do PPGCS, disposto no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>, contém todas as informações adicionais sobre as exigências documentais para inscrição, seleção e integralização do curso, sendo fundamental ao ingressante conhecê-lo na íntegra, assim como o plano de trabalho deste programa DINTER internacional.

8. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, plagiados ou em desacordo com as linhas de pesquisa do PPGCS, em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.
- e) For indeferido no processo de avaliação documental.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O programa de doutorado é gratuito. No entanto, as despesas de deslocamento de discentes de doutorado e docentes da UFMT para realização das atividades relacionadas a este Acordo serão de responsabilidade exclusiva da UTA e dos discentes do programa. Os custos referem-se a: passagens aéreas, seguro saúde internacional, visto, hospedagem, alimentação, transporte local, materiais de estudo, equipamentos e insumos para pesquisa.

9.2 Antes da execução do programa, os gestores deste Acordo irão preparar o orçamento que será financiado pelos alunos.

9.3 Os custos de aquisição de insumos e eventuais equipamentos necessários ou imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa do estudante, bem como as despesas de publicação de artigos científicos serão suportadas pela UTA, em consonância com a PORTARIA CAPES Nº 120, DE 26 DE JUNHO DE 2023, que regulamenta a apresentação, avaliação e acompanhamento dos projetos de cooperação entre instituições para qualificação de profissionais de nível superior.

9.4 Os estudantes devem propor, na medida do possível, tema de pesquisa compatível com os materiais e equipamentos disponíveis na UTA e na UFMT.

9.5 A UTA subsidiar os doutorandos com uma bolsa equivalente aos custos associados ao plano de trabalho de cada aluno aprovado.

9.6 Os estudantes serão responsáveis pela gestão e pagamento de todos os gastos referente ao plano de trabalho, visto, registro migratório, hospedagem, alimentação, transporte no Brasil e outras despesas pessoais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos na seguinte ordem:

- Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde;
- Congregação da Faculdade de Medicina;
- Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação e Secretaria de Relações Internacionais;

O Exame de Qualificação de Doutorado deverá ser realizado no prazo mínimo de 24 meses e máximo de 40 meses da matrícula no Curso. Somente poderá ser agendada mediante o atendimento dos critérios dispostos no regimento interno do PPGCS vigente, tais como a completude dos créditos obrigatórios (19 créditos) e optativos (9 créditos) e apresentação do segundo comprovante de proficiência em língua estrangeira, preferencialmente o inglês.

Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter concluído todos os créditos obrigatórios e optativos dispostos no Regimento Interno do Programa, sido aprovado no Exame de Qualificação e ter publicado um artigo como primeiro autor durante o doutorado, contendo parte dos resultados de sua pesquisa, com Qualis CAPES vigente, mínimo B1 na área de Medicina I, ou substitutivo equivalente em pontuação, além de preencher todos os requisitos para defesa, dispostos no regimento interno do PPGCS, que pode ser encontrado no site do PPGCS.

11. CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA DINTER INTERNACIONAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	11/09/2023
Período para solicitar a impugnação do Edital	12/09/2023
Período das Inscrições	20/10 a 29/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	29/11/2023
Recurso do Resultado Preliminar das inscrições	30/11/2023
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	01/12/2023
Seleção (primeira e segunda etapas)	4/12/2023
RESULTADO PRELIMINAR das etapas 1 e 2	Até 6/12/2023
Recurso ao Resultado Preliminar etapas 1 e 2	Até 7/12/2023
RESULTADO CONSOLIDADO das etapas 1 e 2	Até 8/12/2023
Emissão de cartas de aceite pela SECRI	14/12 a 20/12/2024
Matrícula, emissão do RNM	4/3/2024 a 12/4/2024

Cuiabá MT, 11 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Renata Dezengrini Silhessarenko

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

